



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 511 de sábado, 31 de dezembro de 2022

Nº de páginas: 11

SUMÁRIO:

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023 DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

ATO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 31/12/22 **PREFEITO MUNICIPAL**
31 de 12 de 2022 **Canindé de São Francisco - SE** WELDO MARIANO DE SOUZA

Funcionário
Maria Gilcélia O. Aragão **VICE-PREFEITO**
Assistente Administrativo JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Mat: 5126

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CLAUDIA LIRA SANTANA

CHEFE DE GABINETE
EDÉSIO MONTEIRO DA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
EDILMA LINS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FELINO BOMFIM FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSACY ALVES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CRISTIANA FERNANDES SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
EVANDRO MARIANO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PATRÍCIA VITOR SANTOS DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RICARDO FRANÇA FEITOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JACYANNA MANUELLA OLIVEIRA VIEIRA TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
VICTOR DA MOTA SILVA

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**APRESENTAÇÃO**

O princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade. rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

O Plano Contratação Anual - PCA se apresenta como a ferramenta de gestão de compras públicas que será adotada pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE para a materialização do planejamento anual das compras públicas.

O presente plano visa implementar uma programação de compras de materiais e/ou serviços para o perfeito funcionamento de todas as áreas da prefeitura, buscando minimizar a ocorrência de faltas de materiais, a descontinuidade de serviços, bem como a realização de compras e contratações fracionadas.

Canindé de São Francisco (SE), dezembro 2022.

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO
3. METODOLOGIA
4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2023
5. REFERÊNCIAS

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro – Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe – E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Contratação Anual - PCA, é a ferramenta de gestão de compras adotada para a sistematização do planejamento anual de compras e contratações comuns que atendam aos anseios das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

O PCA tem como premissa fundamental o atendimento ao princípio da eficiência na gestão das compras públicas em âmbito municipal. Dessa forma, com a adoção dessa ferramenta, busca-se:

- a) A padronização e organização dos processos licitatórios demandados pelas secretarias, assim como dos objetos a serem licitados;
- b) O atendimento às necessidades de toda a prefeitura, pois cada processo licitatório classificado como compra ou contratação comum visa o atendimento de necessidade de toda a prefeitura, dessa forma, um mesmo objeto não precisa ser licitado diversas vezes, individualmente, pelos órgãos da prefeitura;
- c) A divisão de esforços entre os diversos órgãos e/ou secretarias que compõem o a prefeitura, pois cada órgão poderá concentrar-se em determinados objetos que atenderão a própria demanda e também a dos outros órgãos e, num efeito cascata, terá outras demandas suas supridas pelos processos licitatórios realizados por outros gerenciadores, sem que precise envidar esforços para a execução de processo licitatório próprio;
- d) A economia de recursos, diminuindo os custos com a realização de vários processos licitatórios para o mesmo objeto;

Destarte, considerar-se-á compra comum toda aquela aquisição ou contratação que atenda a todos os órgãos da prefeitura, ou a pelo menos 50% deles.

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A história do município está vinculada ao morgado de Porto da Folha. A princípio chama-se Canindé, depois Curituba para denominar-se, finalmente, Canindé do São Francisco pela Lei nº 890 de 11 de janeiro de 1958. O território teve sua penetração através do rio Curituba em 1629, para atender ao espírito de cobiça das bandeiras. No fim do século passado só havia quatro fazendas no território, quando Francisco Cardoso de Britto Chaves (Coronel Chico Porfírio) comprou ao capitão Luiz da Silva Tavares o referido morgado construindo nele a sede da fazenda e um curtume de couro em sociedade com o Coronel João Bernardes de Britto, chegando o mesmo a ser mecanizado, fato que contribuiu para formação do povoado.

Pela Lei estadual nº 368, de 7 de novembro de 1899 o povoado foi elevado à sede de Distrito de Paz, lei posteriormente revogada até que o Decreto-Lei nº 69, de 28 de março de 1938 restabeleceu a condição de sede de distrito. A Lei estadual nº 525-A de 25 de novembro de 1953 elevou o povoado à cidade e sede do município de Curituba, o qual foi instalado em 6 de fevereiro de 1955. Canindé fazia parte da sesmaria de 30 léguas de terras, concedidas aos Burgos - família da Bahia chefiada pelo desembargador Cristóvão Burgos e Contreiras - que lhes foi doada em 1629 pelo governador de Pernambuco, D. João de Souza. Essas mesmas terras pertenceram depois ao Morgado de Porto da Folha, instituído por Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. Conforme registro na Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, nos tempos do Brasil Colonial o território de Canindé foi devassado pela cobiça das bandeiras. Mas, por causa da seca que sempre castigou toda a região sertaneja, os primeiros desbravadores acabaram perdendo o interesse pelas terras, apesar da grandeza do Rio São Francisco.

No final do século XIX, naqueles arredores existiam apenas quatro fazendas: Cuiabá, Brejo, Caiçara e Oroco. Foi quando Francisco Cardoso de Britto Chaves, conhecido como coronel Chico Porfírio, resolveu investir nas terras. Comprou uma grande propriedade ao capitão Luiz da Silva Tavares - onde posteriormente foi implantada a sede antiga de Canindé -, construiu sua residência e fundou também o Curtume Canindé, em parceria com o coronel João Fernandes de Brito. Mais tarde o curtume virou uma indústria mecanizada que atraiu inúmeros trabalhadores, aumentando a quantidade de moradias do lugarejo. No Canindé de Cima havia algumas taperas pertencentes aos pescadores João e José Alves, Ota, José de Terto, Libório, Antônio Fininho,

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Neco de Carlota e a outras famílias. Na de Baixo, onde foi implantado o curtume, surgiram várias casas, transformando a povoação numa das mais importantes da beira do Velho Chico. Sua emancipação em 1936, a povoação já contava com 120 casas e uma capela. Por isso ganhou a condição de 2º Distrito de Paz de Porto da Folha. Dois anos depois, através da lei nº 69, de 28 de março, passava à condição de vila.

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

3. METODOLOGIA

Para a construção do Plano de Contratações Anual – PCA de 2023 foram realizados os seguintes procedimentos:

1. Definição do início e término das etapas do plano;
2. Definição dos prazos para cumprimento de cada atividade;
3. Análise das Atas de Registro de Preços e Contratos vigentes;
4. Definição dos grupos que serão trabalhados no exercício;
5. Definição dos grupos de cada Etapa;
6. Definição dos Gerenciadores de cada grupo;
7. Apresentação da proposta de Calendário;
8. Realização de análise e ajustes na proposta apresentada;
9. Fechamento e aprovação da proposta de Calendário junto à Comissão Permanente de Licitação;
10. Aprovação do Plano de Contratações Anual 2023 pelo Prefeito.

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro – Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe – E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023

Procuradoria Geral do Município

Link: https://drive.google.com/file/d/1JmJWll_dr_85nG_CSs44li1PLvzFFAs/view?usp=sharing

Gabinete da Prefeitura

Link: <https://drive.google.com/file/d/1JUMZVcdG5ydX3piydtBRIIO3CD4mwypq/view?usp=sharing>

Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento

Link: https://drive.google.com/file/d/1KHOVMU4RjryPd-1UkM_XaiSMqj--qkNY/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Educação

Link: https://drive.google.com/file/d/1JUGqUZ5POozxr-Ukg_HKsKKbVqfXERE_/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Saúde

Link: https://drive.google.com/file/d/1JGstMA-AZbKcGAqoE2sUWBsRL6mw-hd_/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Link: https://drive.google.com/file/d/10IOvL5M7s2_who2YFNPqWB8zQ-UA4we3/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Esportes

Link: https://drive.google.com/file/d/1JnFSV_eXnqacwWv1LpUQ8Toe71uVEbcL/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Link: <https://drive.google.com/file/d/1JF1ENDhziTO1MzAzAji7ebLk0ffK27x/view?usp=sharing>

Controladoria Geral do Município

Link: https://drive.google.com/file/d/1KH3bKNb_Q7A36UwVsBlpC-TIAN2SeGRf/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Link: https://drive.google.com/file/d/1KFPEkocFNClDaUSBoBo4q9U4Rv8G5_ZG/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Link: https://drive.google.com/file/d/1JhswtF6V8xPkLYQe_IGtL3U9m6AJqS5d/view?usp=sharing

Secretaria Municipal de Agricultura, Água e Meio Ambiente

Link: https://drive.google.com/file/d/1JoFmKkrsg6FNRNly-7qJZ_6G6ROD84TX/view?usp=sharing

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3346-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição [1988]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
Acesso em: 15/12/2021.

BRASIL. **Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.
Acesso em:15/12/2021.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.
Acesso em: 15/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO. **História**. Disponível em:
<https://www.caninde.se.gov.br/historia>. Acesso em: 20/12/2022.

Praça Ananias Fernandes dos Santos, S/N - Centro - Tel.: (79) 3348-9519
CEP 49.820-000 Canindé de São Francisco/Sergipe - E-mail: gabinete@caninde.se.gov.br
CNPJ: 13.120.225/0001-23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>